



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Centro – Fone (89) 3441-0028/0060

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) – [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ – PIAUÍ



GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2023,

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“EMENTA: Altera o anexo XIII da Lei Municipal 159/2009, referente ao Piso Salarial do Magistério Público da Educação Básica em 2023 e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 73, III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

**Art. 1º** - Altera o anexo XIII da Lei Municipal 159/2009, para atualizar o Piso Salarial do Magistério Municipal em 2023, conforme art. 5º da Lei 11.738 de 16 de julho/2008, c/c a Portaria do Ministério da Educação nº 17, de 16 de janeiro de 2023, que homologou o Parecer nº. 1/2023/CGVAL/DIFOR/SEB/SEB, da Secretaria de Educação Básica, ratificando o aumento no percentual de 14,95% para os professores de 40 horas semanais, correspondente ao valor de R\$ **4.420,55** (quatro mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), conforme anexo XIV da referida Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com os referidos ajustes salariais desta Lei, ocorrerão por conta da rubrica do FUNDEB 70% e respectivas complementações das dotações orçamentárias legais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º** - Revoga se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém do Piauí, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (20/02/2023).

**SANCIONADA**  
Em: 20/02/23

Ademar Aluísio de Carvalho  
Prefeito Municipal

**ADEMAR ALUÍSIO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

**PROMULGADA**  
Em: 20/02/23

Ademar Aluísio de Carvalho  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ

Rua 14 de Dezembro, nº 281 - Centro - Fone (89) 3441-0028/0060

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-MAIL: [pmbelempi@bol.com.br](mailto:pmbelempi@bol.com.br) - [planejabelem@ig.com.br](mailto:planejabelem@ig.com.br)

CEP 64.678-000 - BELÉM DO PIAUÍ - PIAUÍ



## GABINETE DO PREFEITO

### ANEXO XIV DA LEI Nº 159/2009 - PROFESSOR 20 H

NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
I	RS 2.210,27	RS 2.541,81	RS 2.923,08	RS 3.361,54	RS 3.865,78
II	RS 2.320,78	RS 2.668,90	RS 3.069,24	RS 3.529,62	RS 4.059,06
III	RS 2.436,82	RS 2.802,35	RS 3.222,70	RS 3.706,10	RS 4.262,02
IV	RS 2.558,66	RS 2.942,46	RS 3.383,83	RS 3.891,41	RS 4.475,12
V	RS 2.686,60	RS 3.089,59	RS 3.553,02	RS 4.085,98	RS 4.698,87
VI	RS 2.820,93	RS 3.244,07	RS 3.730,68	RS 4.290,28	RS 4.933,82

### PROFESSOR 25 H

NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
I	RS 2.762,84	RS 3.177,27	RS 3.653,86	RS 4.201,93	RS 4.832,22
II	RS 2.900,98	RS 3.336,13	RS 3.836,55	RS 4.412,03	RS 5.073,84
III	RS 3.046,03	RS 3.502,94	RS 4.028,38	RS 4.632,63	RS 5.327,53
IV	RS 3.198,33	RS 3.678,08	RS 4.229,79	RS 4.864,26	RS 5.593,90
V	RS 3.358,25	RS 3.861,99	RS 4.441,28	RS 5.107,48	RS 5.873,60
VI	RS 3.526,16	RS 4.055,09	RS 4.663,35	RS 5.362,85	RS 6.167,28

### PROFESSOR 40 H

NÍVEL	CLASSE				
	A	B	C	D	E
I	RS 4.420,55	RS 5.083,63	RS 5.846,18	RS 6.723,10	RS 7.731,57
II	RS 4.641,58	RS 5.337,81	RS 6.138,49	RS 7.059,26	RS 8.118,15
III	RS 4.873,66	RS 5.604,70	RS 6.445,41	RS 7.412,22	RS 8.524,06
IV	RS 5.117,34	RS 5.884,94	RS 6.767,68	RS 7.782,83	RS 8.950,26
V	RS 5.373,21	RS 6.179,19	RS 7.106,07	RS 8.171,97	RS 9.397,77
VI	RS 5.641,87	RS 6.488,15	RS 7.461,37	RS 8.580,57	RS 9.867,66